



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 194

Dispõe sôbre abertura de ruas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover a abertura de três ruas localizadas nas confrontações da Praça de Esportes do União Esporte Clube, de acôrdo com projeto anexo em estudo.

Art. 2º - Regogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 7 de março de 1955

Antonio Diniz Dias

- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Loureã

- Secretária -